



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2020.07.02.1

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Alice Tavares Leite, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do depósito da merenda escolar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades para o regular funcionamento de um depósito para acomodação da merenda escolar.

O Município de Mauriti não possui nenhum imóvel disponível para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização.

Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.245/91 c/c Lei Federal n. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Mauriti, tendo como base o Laudo de Avaliação procedido por equipe designada pela administração, anexado a este processo.

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando o regular funcionamento do depósito da merenda escolar ligados a esta Secretaria, buscou o mais adequado possível, estando situado o mesmo na Margem CE 384, s/n, Centro, Mauriti/CE .



FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária: 10.02.12.365.0233.2.056.0000 - 3.3.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL

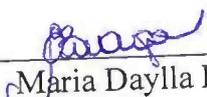
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

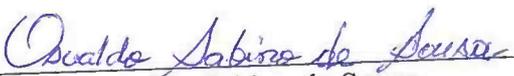
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, através de sua Presidente, a Sra. Maria Daylla Felinto Braga, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em favor de: EXPEDITO CLARINDO MARANHÃO RAMOS, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do depósito da merenda escolar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.

Assim, nos termos do **art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar a Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

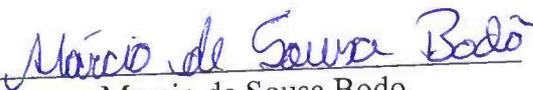
Mauriti/CE, 02 de julho de 2020.



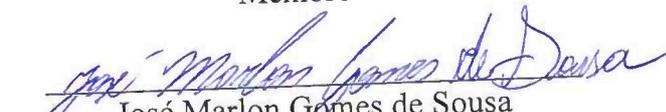
Maria Daylla Felinto Braga
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Osvaldo Sabino de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Marcio de Sousa Bodo
Comissão Permanente de Licitação
Membro



José Marlon Gomes de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro